DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Atas de Sessões 3
Atos de Pessoal 5
Portarias 5

Poder Legislativo 6
Atos Oficiais 6
Decretos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

“Retificação da publicação realizada na data de 07/04/2022 – Edição nº 319 – Pagina 02”
DECRETO Nº 1.539/2022.

“Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial no valor de R$ 5.000.000,00”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 942/2022 em seu artigo 5º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 942/2022, em seu artigo 5º, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.01 – Gabinete e Administração
04.122.0003.0.005 – Operações Credito FINISA – Administração
644 – 4.4.90.52.00 – 07.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 500.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transporte e Serviços Públicos
02.05.01 – Departamento de Obras
15.451.0006.0.004 – Operações Credito FINISA - Obras
642 - 4.4.90.51.00 – 07.000 – Obras e Instalações R$ 4.000.000,00
643 - 4.4.90.52.00 – 07.000 – Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 500.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelos recursos oriundos da operação de credito “FINISA” conforme autorizado pela Lei Municipal nº 942/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique
Iaras, 07 de Abril de 2022.
MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
MARIA TEREZA A. A. MOREIRA
CHEFE DE GABINETE

.....

DECRETO Nº 1.549/2022.

“Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 300.000,00”

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal do Município de Iaras, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições:

***DECRETA*:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal
02.02.00 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02.02 – Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2.005 – Manutenção Geral Departamento de Contabilidade
37 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 50.000,00

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação
02.03.01 – Ensino Fundamental
12.361.0004.2.007 – Manutenção Geral Ensino Fundamental
57 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 30.000,00
64 – 3.3.90.39.00 – 01.000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 30.000,00

02.04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
02.04.01 – Departamento de Saúde
10.301.0005.2.020 – Manutenção Geral Departamento de Saúde
158 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 50.000,00

10.305.0005.2.023 – Manutenção Geral Vigilância Epidemiológica
186 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras, Estradas, Transportes e Serviços Públicos
02.05.02 – Departamento de Obras
15.451.0006.2.025 – Manutenção Geral Departamento de Obras
207 – 4.4.90.52.00 – 01.000 – Equipamento e Materiais Permanentes R$ 5.000,00

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
02.06.01 – Departamento de Agricultura
20.606.0007.2.029 – Manutenção Geral Departamento de Agricultura
234 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 30.000,00

02.08.00 – Secretaria Municipal de Cultura

02.08.01 – Departamento de Cultura

13.392.0009.2.036 - Manutenção Geral Departamento de Cultura

234 – 3.3.90.30.00 – 01.000 – Material de Consumo R$ 20.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo superávit financeiro apresentado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, de acordo com a Lei Municipal nº 926/2021, em seu artigo 4º, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.03 – FUNDEB 70% - Fundamental

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Fundamental

94 – 3.1.90.16.00 – 02.000 – Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil R$ 50.000,00

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.04 – FUNDEB 70% - Infantil - Creche

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Infantil - Creche

96 – 3.1.90.13.00 – 02.000 – Obrigações Patronais R$ 15.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor.

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.05 – FUNDEB 30% - Fundamental

12.361.0004.2.010 – Manutenção Geral FUNDEB 70% - Fundamental

101 – 3.1.90.11.00 – 02.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 65.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique

Iaras, 03 de Maio de 2022.

MARCOS JOSÉ ROSA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
ASS. POLITICO PLANEJ.GESTÃO ESTRATÉGICA

.....

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PREGÃO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 57/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 4.000 (quatro mil) Cestas Básicas, para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

PREÂMBULO

No dia 03 de Maio de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações,, situada na PRAÇA MONÇÃO, 683, CENTRO, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação da habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO Nº 18/2022, cujo objeto é A presente licitação tem por objeto, o Registro de Preços para a Aquisição de 4.000 (quatro mil) Cestas Básicas, para a Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I., a saber:

ITEM 1 - CESTA BASICA - Quant: 4000 - Unid: UN

Presentes o Pregoeiro Jaqueline Antunes Duarte Vitor, bem como a Equipe de Apoio constituída pelos servidores: Josiane Aparecida Pereira da Silva, Camila Falci dos Santos, André Luiz Liberato. Presentes, também, os representantes das empresas licitantes, conforme relação constante na Lista de Credenciamento.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Empresas Credenciadas e Representantes

1 - NELSON DA CUNHA 12591986851

VICTOR LUCENA DA CUNHA - RG: 58.541.130-X - CPF: 479.929.528-47

2 - COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA.

PAULO HENRIQUE KULIKI - RG: 41.714.744 - CPF: 316.386.638-74

3 - NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

LEANDRO RODRIGUES VIEIRA - RG: 25964952 - CPF: 285.658.138-27

4 - JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI

PAULO ROBERTO LOUVISON - RG: 41.048.783 - CPF: 363.189.788-01

Após o pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu as Declarações das Licitantes de que atendem plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo selecionados todas as Propostas, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos

VIIIe IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

O pregoeiro promoveu a classificação das empresas (menor preço) na forma como segue:

PROPOSTAS

ITEM 1: CESTA BASICA

NELSON DA CUNHA 12591986851, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 361,2500);

JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 220,7700);

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 199,8600);

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 175,4500);

CLASSIFICAÇÃO

As Propostas foram classificadas em ordem crescente de valor, assegurada as licitantes microempresas e empresa de pequeno porte o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

ITEM 1: CESTA BASICA

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA., MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 175,4500);

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 199,8600);

JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI, MARCA (SEM MARCA) com o valor de R$ 220,7700);

LANCES

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

ITEM 1: CESTA BASICA

JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI com o valor de R$ 172,5700);

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - *DECLINOU*

COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA. com o valor de R$ 163,7000);

JRL TRANSPORTES FARTURA EIRELI - *DECLINOU*

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM 1: CESTA BASICA

RECURSOS

Ato contínuo, neste momento, o Pregoeiro oferece a palavra aos presentes para qualquer manifestação ou impugnação do direito de interpor recursos, concordando com todos os atos realizados pela Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou os itens aos vencedores acima relacionados.

ITEM 1: CESTA BASICA

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:03 horas. Eu Jaqueline Antunes Duarte Vitor, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e achado conforme, segue assinado pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos representantes das empresas licitantes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados no sítio eletrônico da municipalidade.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Não houve Ocorrências (Inabilitados).

Não houve Ocorrências (Desclassificados).

_____

Jaqueline Antunes Duarte Vitor
PREGOEIRO

_____

Josiane Aparecida Pereira da Silva
MEMBRO

_____

Camila Falci dos Santos
MEMBRO

_____

André Luiz Liberato
MEMBRO

_____

Nelson Da Cunha 12591986851

_____

Comercial João Afonso Ltda.

_____

Nutricionale Comércio De Alimentos Ltda.

_____

Jrl Transportes Fartura Eireli

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS
Estado de São Paulo
CNPJ: 57.263.949/0001-000

EXTRATO DE REGISTRO E PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS

N.º	DATA	ESPÉCIE	MOTIVO
6172	CANCELADO	CANCELADO	CANCELADO
6173	25/04/2022	Portaria 6173/22	Prorr. Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Ana Carla da Silva Santos
6174	25/04/2022	Portaria 6174/22	Prorr. Contr. Empr. Público Municipal "Prazo Determinado" Angela Carolina Moreira Antunes
6175	25/04/2022	Portaria 6175/22	Dispõe sobre instauração de Proc. Adm para apuração de suposta inexecução do Cont. Adm Pregão n° 089/2017
6176	25/04/2022	Portaria 6176/22	Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico
6177	25/04/2022	Portaria 6177/22	Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico
6178	25/04/2022	Portaria 6178/22	Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico
6179	25/04/2022	Portaria 6179/22	Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico
6180	25/04/2022	Portaria 6180/22	Dispõe sobre designação de gestor e responsável técnico
6181	26/04/2022	Portaria 6181/22	Dispõe sobre o arquivamento do Proc. Adm n° 02/2022 instaurado pela portaria n° 6.078/22
6182	26/04/2022	Portaria 6182/22	Dispõe sobre o arquivamento do Proc. Adm n° 05/2022 instaurado pela portaria n° 6.106/22
6183	26/04/2022	Portaria 6183/22	Dispõe sobre o encerramento do Proc. Adm n° 02/2022 com aplicação de penalidade e multa
6184	27/04/2022	Portaria 6184/22	Dispõe sobre o arquivamento do Proc. Adm disciplinar n° 06/2022 instaurado pela portaria n° 6107/22
6185	27/04/2022	Portaria 6185/22	Dispõe sobre o arquivamento do Proc. Adm disciplinar n° 07/2022 instaurado pela portaria n° 6108/22

Iaras, 03 DE MAIO DE 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO LEGISLATIVO N° 07/2022

*"Dispõe sobre outorga de título de cidadão iarense a **Marcos Antonio Pereira** e dá outras providências"*

REPUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de Iaras – Ano III | Edição nº 319 pg. 90)

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Iarense" a **Marcos Antonio Pereira**, pelos relevantes serviços prestados à população de Iaras.

Parágrafo Único. A entrega de referida honraria dar-se-á em Sessão Solene previamente convocada, em comum acordo com o homenageado.

Câmara Municipal de Iaras, em 5 de abril de 2022.

MARILUCIA PEREIRA DE SOUZA
Presidenta da Câmara

(*) Republicação parcial por haver constado erro material na ementa e no art. 1º da Lei.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial de Iaras – Ano III | Edição nº 319 pg. 90

.....